

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 674 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011
TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 13.06.12	Qte. Pag. 02	FAX Nº 27/2012
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 3411-5411	FAX EMISSOR (061) 3411-5412
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL 01-12 – SUPERVISÃO – TRECHOS I, II E V.	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

ASSUNTO: EDITAL 01-12 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE TECNOLÓGICO EM OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:

Pergunta nº 1:

No entendimento desta licitante, para comprovação da experiência da Equipe Chave constante no subitem 7.2.6.2. do Edital, deve ser adotado a mesma abrangência considerada para o caso da experiência específica da empresa, ou seja, em cada função da equipe chave, onde consta "Supervisão", devem ser estendido para "Supervisão e/ou Fiscalização e/ou ATO". O entendimento está correto?

Resposta:

Sim. O entendimento está correto.

Pergunta nº 2:

O item 6.11 do Edital permite a utilização de folhas em formato A3 para desenhos e tabelas. Tendo em vista que estas páginas não serão computadas para o limite de 100 páginas, questiona-se se é possível, nesse caso, empregar o uso do formato A3 alongado.

Resposta nº 2:

Sim. É possível.

Pergunta nº 3:

No "Item 7.2.6. Equipe Técnica – PT 5" é solicitado um Geólogo Sênior para a função "Supervisão da Execução de Túneis".

Poderá ser apresentado para esta função, em substituição ao Geólogo, um Engenheiro Civil Sênior que atenda as qualificações exigidas no edital?

Resposta nº 3:

Não. Fica mantido Geólogo Sênior, conforme previsto no item 7.2.6.2. do Edital.

Pergunta nº 4:

O subitem 7.2.2.2 do Edital define experiência específica como: "*serviços de supervisão e/ou fiscalização e/ou ATO em empreendimentos hidráulicos (envolvendo barragens,*

reservatórios, canais de adução, aquedutos, túneis(ferroviários e/ou rodoviários e/ou metroviários), estações elevatórias, sistemas de adução".Entendemos que empreendimentos hidráulicos correspondem à serviços relativos a barragens **ou** reservatórios **ou** canais de adução **ou** aquedutos ou túneis(ferroviários e/ou rodoviários e/ou metroviários) **ou** estações elevatórias **ou** sistemas de adução.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 4:

Sim.

Pergunta nº 5:

Conforme ANEXO 02 – Critérios de Julgamento, subitem 3.1.1. Nota PT1A – EXPERIÊNCIA GERAL DAS EMPRESAS, serão considerados os Contratos com características conforme subitem 7.2.2.1 “a.1” do Edital em Supervisão e/ou Fiscalização e/ou ATO para implantação de empreendimentos de infra-estrutura de obras de saneamento ou obras hidráulicas ou usinas hidrelétricas ou linhas de metrô ou rodovias ou portos ou aeroportos.

Os atestados poderão ser de obras em andamento?

Resposta nº 5:

Vide item do Edital - 7.2.2.3. Serão considerados atestados de serviços totalmente concluídos ou com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto concluído.

Pergunta nº 6:

Favor informar se a Construtora é quem disponibilizará para a Consultora o local para montagem de Escritório.

Resposta nº 6:

Sim, será disponibilizada uma sala nas instalações do canteiro de obra da empreiteira.

Pergunta nº 7:

Tendo em vista que até a presente data não recebemos as respostas referentes ao e-mail enviado à V.Sas. em 23/05/12 (vide abaixo) e que as informações solicitadas são determinantes para a decisão de nossa participação na referida Concorrência, solicitamos à essa Comissão o adiamento da Concorrência nº 01/2012.

Resposta nº 7:

O pedido de adiamento foi indeferido, considerando que os esclarecimentos foram prestados, em tempo hábil, conforme condições fixadas no edital.



Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº674 de 16.09.2011